

(CP-1069/40)
MA/HLM

Proc. 17.607/38
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro opõe embargos á decisão da Segunda Câmara, de 23 de outubro de 1939 publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro do mesmo ano, em virtude da qual foi negada autorização para a demissão do empregado Graciano da Silva Lisboa:

CONSIDERANDO que os embargos articulam matéria de direito (prescrição, etc.), pelo que devem ser conhecidos, não adotada a preliminar de não conhecimento levantada pela Procuradoria;

CONSIDERANDO que a prescrição não pode ser decretada, nem mesmo apreciada mais na atual ocasião, pois importaria isso em ofensa ao anterior Acórdão deste Conselho Pleno de 5 de maio de 1938, que acolheu como oportuna, e procedente pelo menos em parte, a reclamação do embargado;

CONSIDERANDO que igualmente improcedem no seu mérito, as demais arguições da Embargante, como bem demonstrou o minucioso e jurídico Acórdão embargado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940

a)Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a)Morceira de Azevedo Relator

Fui presente -a)J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 24 / 1 / 41